



Termo de Doacao n.º 12/2024 - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC

Brasilia-DF, 28 de dezembro de 2024.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS Nº 12/2024, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 00196-00001163/2024-54

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, neste ato denominado **DOADOR**, com sede no SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, CEP 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.537.782/0001-28, instituição socioambiental, doravante denominada **DONATÁRIA**, com sede na Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n – Brasília, DF, CEP: 70610-100, neste ato representado por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme Decreto de 02 de outubro de 2023, publicado na Edição Extra A nº 72 do DODF, de 02 de outubro de 2023, tendo em vista o constante do processo n.º 00196-00001163/2024-54, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS**, a vista o artigo 76, II, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021, sob a forma das seguintes CLÁUSULAS:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de medicamentos e insumos para atendimento aos animais do plantel do Zoo Brasília, com fundamento no artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

CÓD. SES	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1816	Dipirona comprimido 500mg	230 comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 25,30
90062	Dipirona liquido 500mg/ml	5 frascos	R\$ 1,41	R\$ 7,05
21684	Alfaepoetina injetável 10000 UI	5 frascos	R\$ 38,46	R\$ 192,30
5312	Gabapentina 300 mg	150 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 33,00
4822	Gabapentina 400 mg	150 comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 57,00
90185	Ivermectina Oral 6mg	80 comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 16,00
35898	Escova degermante para assepsia - clorexidina 2%	30 unidades	R\$ 1,47	R\$ 44,10
34084	Avental de procedimento não estéril	300 unidades	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
92294	Fio de sutura nylon monofilamentar 3-0 preto	50 unidades	R\$ 1,67	R\$ 83,50
92293	Fio de sutura nylon monofilamentar 2-0 preto	20 unidades	R\$ 1,58	R\$ 31,60
92258	Fio de sutura de poliglecaprone monofilamentar 5-0, 70cm, com 01 agulha de 1,5 a 1,7cm 1/2 circulo cilindrica	05 unidades	R\$ 10,12	R\$ 50,60
26198	Fio de sutura de poliglecaprone monofilamentar 0, 70cm, com 01 agulha de 3,1 a 3,2cm 3/8 circulo cilindrica	20 unidades	R\$ 5,98	R\$ 119,60
92127	Fio de sutura de polidioxanona monofilamentar 5-0, 70cm, com 01 agulha de 1,7cm, 1/2 circulo cilindrica	15 unidades	R\$ 7,35	R\$ 110,25
25254	Seringa hipodermica 3ml com agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, descartavel, esteril	3.000 unidades	R\$ 0,29	R\$ 870,00
92379	Lâmina p/bisturi n. 15	400 unidades	R\$ 0,20	R\$ 80,00
92383	Lâmina p/bisturi n. 24	500 unidades	R\$ 0,22	R\$ 110,00
92380	Lâmina p/bisturi n. 20	60 unidades	R\$ 0,20	R\$ 12,00
92493	Sonda uretral nº 04	20 unidades	R\$ 0,20	R\$ 4,00
92496	Sonda uretral nº 10	30 unidades	R\$ 0,43	R\$ 12,90
92497	Sonda uretral nº 12	40 unidades	R\$ 0,44	R\$ 17,60
92500	Sonda uretral nº 18	20 unidades	R\$ 0,56	R\$ 11,20
92501	Sonda uretral nº 20	20 unidades	R\$ 0,68	R\$ 13,60
24924	Atadura de crepom 13 fios rolo 10cm x 1,8m	50 unidades	R\$ 0,54	R\$ 27,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.059,60</b>

2.2. O material será disponibilizado na FARMÁCIA CENTRAL, localizada no PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP 71215-000.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. O material doado será para fins de uso no atendimento aos animais do plantel do Zoo Brasília, abstendo-se a DONATÁRIA de aliená-lo a terceiros.

3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. ADONATÁRIA compromete-se a dar aos bens a destinação prevista no item “3.1.”, responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando a SES/DF desonerado, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens.

3.4. ADONATÁRIA, em caso de eventual e futuro descarte, compromete-se a dar a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de

Resíduos Sólidos, definida para cada tipo de material.

3.5. A DONATÁRIA assumirá integralmente qualquer custo, consequência e demais responsabilidades pela retirada dos bens doados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

4.1. O DOADOR franqueará acesso ao local onde se encontram os bens e auxiliará, no que for possível, a retirada.

4.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para o DOADOR.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. O presente Termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da assinatura das partes.

5.2. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente**, em 22/01/2025, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/01/2025, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 159589363 código CRC= 04501461.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00196-00001163/2024-54

Doc. SEI/GDF 159589363